PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Autoriza ao Executivo Municipal a disponibilização de absorventes higiênicos nas unidades penitenciárias femininas situadas no âmbito do município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Público fica autorizado à disponibilizar absorventes femininos nas Unidades Penitenciárias Femininas situadas no âmbito do Município de Salvador, para fins de proteção à saúde pública e à dignidade das mulheres.

Art. 2 º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar essa lei no que lhe couber.

SALVADOR, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



ANDERSON NINHO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar a distribuição de absorventes pelo ente público municipal, nos presídios situados em Salvador.

Embora o presídio possa ser administrado pelo Estado ou União, eles ficam situados nos municípios e impactam muitas vidas soteropolitanas.

Os absorventes são itens de necessidade básica e, assim como papel higiênico, não deveriam faltar em localidades de presença de grande público.

No caso dos absorventes, eles não existem em quantidades suficientes para as mulheres que estão nos presídios. Sendo assim, elas acabam tendo que improvisar de alguma forma para resolver a delicada situação. Algumas usam jornal, pedaços de papel higiênico ou panos, o que além de ir de encontro a dignidade da pessoa humana, é medida claramente atentatória as normas de higiene vigentes.

O presente projeto visa dar condições mínimas de dignidade para as mulheres dentro dos presídios, com o fornecimento de absorventes higiênicos.

Diante disso, considerando que mais da metade da população é feminina e que muitas delas estão em idade fértil, conto com o apoio dos nobres pares.

SALVADOR, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.



ANDERSON NINHO

VEREADOR